

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.299, de 05 de fevereiro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de permitir o acesso às suas residências para os moradores da Rua Dr. Luís Antonio, no bairro Jardim Planalto;

Considerando o que consta do Processo nº 746/2002 e as manifestações favoráveis dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;

Considerando, finalmente, a competência cometida ao Poder Público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano com trezentos e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados, situado na Rua Crisântemo, bairro de Jardim Planalto, em Parnamirim, de propriedade de Antonio Dantas, com os limites e especificações seguintes: Ao Norte, com a rua Crisântemo, com quatorze metros e oitenta centímetros; ao Sul, com a rua Crisântemo, com quatorze metros e oitenta centímetros; ao Leste, com diversos, com vinte metros; e a Oeste, com área restante do terreno de propriedade de Antonio Dantas, com vinte metros e setenta centímetros, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo primeiro destina-se a constituir uma via pública para trânsito de veículos e pedestres.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Parnamirim na posse do bem expropriado.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS

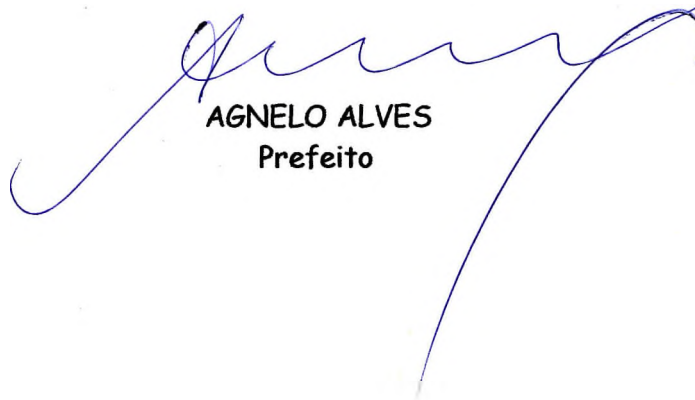
Prefeitura Municipal de Parnamirim

via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de fevereiro de 2004.



AGNELO ALVES
Prefeito



PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS